



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 03/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES NA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE, SEGURANÇA E
PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS BENTO
GONÇALVES.

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 03/2018 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CISSPA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS BENTO GONÇALVES.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do *Campus* Bento Gonçalves na CISSPA

1.2 A eleição no *campus* Bento Gonçalves, seguirá os trâmites estabelecidos pelo edital IFRS Nº54, de 25 de julho de 2018, disponível em:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/07/EDITAL-CISSPA-2018.pdf>.

1.3 Informações específicas/complementares estão disponíveis em:

<https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/secao-de-atencao-saude-do-servidor/seguranca-do-trabalho/>

2. DOS CANDIDATOS E SUA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos do *campus* Bento Gonçalves devem estar cientes do conteúdo do referido edital;

2.2 O candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível em

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/07/CISSPA-ANEXO-I-Ficha-de-Inscricao.docx> e enviá-lo ao e-mail da Comissão eleitoral do *Campus* Bento

Gonçalves: eleitoral@bento.ifrs.edu.br

3. DOS ELEITORES

3.1 Estarão aptos a votar todos os servidores, conforme determina o edital IFRS nº 54 de 25 de julho de 2018.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O cronograma segue o estabelecido pelo edital IFRS nº 54 de 25 de julho de 2018.

DATA	EVENTO	LOCAL
27/07/2018	Publicação do Edital IFRS	Site da Instituição
30/07/2018	Publicação do edital 03/2018 da Comissão eleitoral com o regramento do Campus	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação / E-mail institucional
01/08/2018 até 13/08/2018	Período de inscrições	E-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br
15/08/2018	Divulgação preliminar dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
16/08/2018 até 17/08/2018	Prazo de recursos	E-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br
20/08/2018	Lista final dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
22/08/2018	Eleição	Saguão do Bloco Convivência
24/08/2018	Divulgação dos eleitos e indicação dos faltantes	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
30/08/2018 até 24/09/2018	Capacitação para so membros da CISSPA	
26/09/2018	Posse e início dos trabalhos da CISSPA	

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 As eleições ocorrerão nos três turnos do dia 22/08/2018, conforme o cronograma, em 3 (três) horários:

- 6.1.1 09h30min às 10h30min
- 15h30min às 16h30min
- 18h30min às 19h30min

6.1.2 Todos os eleitores que estiverem em fila ao término de cada turno de votação, terão assegurado o direito de exercer o seu voto.

6.2 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto.

6.2.1 São aceitos como documentos válidos, Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com o a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte válido; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.3 O eleitor deverá assinar, no ato da votação, a folha de votantes e receberá a cédula de votação correspondente a sua categoria;

6.4 Após o pleito, o escrutínio será de forma pública e feita no próprio local de votação.

6.5 Serão considerados nulos, os votos em que a cédula eleitoral não determinar com clareza o candidato escolhido pelo eleitor, ou em que haja a marcação de mais de um candidato.

6.6 É expressamente vedada a intervenção e participação de candidatos e do público no processo de escrutínio, bem como, realizar manifestação, causar constrangimentos, proferir ofensas ou dificultar por qualquer meio, o andamento normal dos trabalhos executados pela Comissão Eleitoral.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

7.1.1 Candidato com mais tempo de instituição;

7.1.2 Candidato com mais idade.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do *Campus* Bento Gonçalves.

Bento Gonçalves, 30 de julho de 2018